



EDITAL Nº 011/2025

O **Secretário Municipal da Educação de Lages**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos Profissionais da Educação Municipal **nomeados por meio do Concurso Público nº 002/2016, que concluíram seu estágio probatório**, que o Processo de Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento de que trata a Lei Complementar Nº 353/11, será realizado em conformidade com as normas e procedimentos deste Edital.

1. CRITÉRIOS

- 1.1. O adicional será concedido a cada 3 anos de efetivo exercício no Sistema Municipal de Educação, desde que o profissional do magistério tenha completado a frequência total de 120 horas de Cursos de Aperfeiçoamento oferecidos pelas Instituições Oficiais de Ensino: Secretaria da Educação do Estado e do Município, Instituições de Ensino Superior e/ou Órgãos vinculados ao MEC (credenciados ou reconhecidos), Órgãos Públicos Estaduais e Federais, na área da Educação, concluídos no período de **31/05/2023 à 01/06/2026**.

2. CONDIÇÕES

- 2.1. Ser membro estável do quadro do magistério público municipal;
- 2.2. Ter concluído o estágio probatório até 01/06/2026.
- 2.3. Este processo contemplará os professores que participaram do Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento em 2023 (Termo aditivo ao Edital nº 001/2020).
- 2.4. Estar lotado, em efetivo exercício em unidade escolar ou à disposição da Secretaria Municipal da Educação;
- 2.5. Será considerado como efetivo exercício os afastamentos previstos no art.125, da Lei 1574/90 e art. 91 da Lei Complementar 293/2007 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Lages, e os previstos no art. 33, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 353/11.
- 2.6. A implementação do presente adicional na folha de pagamento ocorrerá no mês de **fevereiro/2026**.



3. DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Requerimento junto à comissão, com apresentação do **original e cópia dos certificados**;
- 3.2. Os certificados deverão conter obrigatoriamente: **Título do Curso; Agência Executora; Carga horária; Período; Conteúdo programático e registro do órgão competente.**
- 3.3. Serão aceitos apenas os certificados de cursos de aperfeiçoamento, **na área da Educação**, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 12.286 de 26 de setembro de 2011.
- 3.4. Não serão aceitos certificados rasurados.
- 3.5. Certificados emitidos por meio digital somente serão aceitos quando acompanhados do código de verificação de autenticidade e/ou assinatura digital do órgão emissor, conforme anexo II.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para o Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento serão recebidas nos dias **02 e 03/02/2026**, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Municipal da Educação de Lages, Avenida Papa João XXIII, nº 1115 Bairro Petrópolis - Lages/SC.
- 4.2. Os servidores que não concluíram o estágio probatório até **01/06/2026**, deverão solicitar via protocolo da Prefeitura assim que tiver o tempo concluído e a frequência total de 120 horas de aperfeiçoamento, conforme art. 3º do Decreto 12.286 de 26 de setembro de 2011.
- 4.3. Os servidores que não completaram os 3 (três) anos de efetivo exercício no Sistema Municipal de Educação até **01/06/2026**, deverão solicitar via protocolo da Prefeitura após o cumprimento do tempo e das 120 horas de aperfeiçoamento, contadas a partir da concessão do último adicional, conforme art. 3º do Decreto 12.286 de 26 de setembro de 2011.

5. ANÁLISE

- 5.1 A análise será realizada pela Comissão de Avaliação do Cômputo de horas de Aperfeiçoamento instituída pela Portaria nº **155/2023**.

6. PUBLICAÇÃO

- 6.1. A divulgação da relação das solicitações deferidas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal da Educação (www.educacaolages.sc.gov.br), no dia **19 de fevereiro de 2026**, sendo que, das solicitações indeferidas, serão divulgados os motivos do indeferimento.



7. RECURSOS

7.1. O membro do magistério terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação das inscrições indeferidas, para interpor recurso no mesmo local onde protocolou sua solicitação, devendo para tanto anexar ao processo original:

a) Requerimento fundamentando os motivos do pedido de reconsideração;

b) Documento que justifique a revisão do indeferimento.

7.2. A divulgação das reconsiderações será publicada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal da Educação (www.educacaolages.sc.gov.br), no dia **27 de fevereiro de 2026**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição importará no conhecimento integral e a expressa aceitação das regras e procedimentos previstos neste Edital para o Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento.

8.2. O membro do magistério que, no ato da solicitação, apresentar declaração falsa ou documento adulterado, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrente, bem como serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas em Lei.

8.3. Não será admitida, em hipótese alguma, inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, contudo, inscrição por meio de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em cartório.

8.4. As solicitações, os recursos e os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação do Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento.

Lages, 11 de dezembro de 2025.

Cristian Roberto Antunes de Oliveira

Secretário Municipal da Educação

Decreto nº 22.444/2025



ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA CÔMPUTO DE HORAS DE CURSOS DE
APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 011/2025**

Nº _____

Eu _____
, servidor estável do Município de Lages, ocupante do cargo de professor(a), matrícula
nº _____ admitido(a) em ____/____/____, CPF
nº _____ em efetivo exercício na U.E.:

Venho requerer, junto à Comissão de Avaliação do Cômputo de Horas de
Aperfeiçoamento na área da Educação, a concessão do adicional de 2% (dois por
cento) conforme prevê o art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar nº 353/2011.
Documento(s) apresentado(s):

() Cópia do(s) certificado (s), acompanhado do (s) original, de 120 horas de cursos de
aperfeiçoamento realizados na área da educação, no período de 31/05/2023 à 01/06/2026.

Nestes termos, peço deferimento.

Lages, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do servidor (a)

PARECER (para uso da Comissão)

**REQUERIMENTO CÔMPUTO DE HORAS DE CURSOS DE
APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

Nº _____

Nome: _____

, apresentou cópia do certificado, acompanhado do original de 120 horas de cursos
concluídos na área da educação, no período de 31/05/2023 à 01/06/2026, para
análise da Comissão.

Lages, ____ de _____ de 2026.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO CERTIFICADO IMPRESSO.
(deve ser escrita pelo servidor de próprio punho, para ser válido)

Eu, _____,

CPF: _____, **declaro** para fins de requerimento para o
Cômputo de Horas de Cursos de Aperfeiçoamento que o certificado do curso de

_____ emitido pela _____, **é autêntico**,

tendo sido disponibilizado exclusivamente em meio eletrônico e impresso para
instrução deste processo, podendo ser conferido no endereço
eletrônico: _____ .

Lages, ____/____/2026.

Assinatura do(a) Professor(a)